



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro  
Edital de Abertura nº 01 de 25 de junho de 2021**

O Secretário de Estado de Polícia Militar da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, através do **Processo Administrativo nº E-35/118/9/2020**, publicada através do DOERJ nº 150, de 17 de agosto de 2020, Parte I, folha 1, torna público que realizará, em conjunto com a Fundação Getulio Vargas (FGV), Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei nº 443, de 01/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), Lei nº 5.467, de 08 de junho de 2009 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro), e legislação complementar pertinente ao assunto.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de **32 (trinta e duas)** vagas correspondentes ao 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PMERJ), **sendo 23 (vinte e três) vagas destinadas a ampla concorrência, 06 (seis) vagas destinadas a negros ou indígenas e 03 (três) vagas destinadas a hipossuficientes econômicos**, e será executado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) e a Fundação Getulio Vargas (FGV).
- 1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3 A validade do concurso será de **60 (sessenta) dias**, a contar da homologação do mesmo, com a publicação da listagem de aprovados e classificados para matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da PMERJ/CFO, em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).
- 1.4 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via *Internet*.
- 1.5 Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) pertencerão ao regime jurídico dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, na forma do art. 42 da Constituição da República e reger-se-ão pelas demais normas constitucionais, pela Lei Estadual nº 443, de 1º de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), pela Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979 (dispõe sobre a remuneração da PMERJ e CBMERJ) e suas alterações, e demais normas atinentes aos seus membros.
- 1.6 O Edital na íntegra e demais informações pertinentes a este Concurso Público serão disponibilizados nos endereços eletrônicos da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21> e da PMERJ <https://sepm.rj.gov.br>.
- 1.7 Caberá à SEPM a publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) do extrato do Edital, bem como, da homologação do resultado final do Concurso Público.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

## 2. DO CONCURSO

- 2.1 O ingresso nos quadros da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro se dará no cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM). A seleção dos candidatos para o cargo será realizada por meio de cinco etapas, conforme descrito a seguir:
- a) **1ª Etapa: Duas Provas - Escrita Objetiva e Escrita Discursiva**, de caráter classificatório e eliminatório, e responsabilidade da FGV;
  - b) **2ª Etapa: Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, e responsabilidade da SEPM;
  - c) **3ª Etapa: Exame Psicológico**, de caráter eliminatório, e responsabilidade da SEPM;
  - d) **4ª Etapa: Exame de Saúde**, de caráter eliminatório, e responsabilidade da SEPM;
  - e) **5ª Etapa: Exame Social e Documental**, de caráter eliminatório, e responsabilidade da SEPM.
- 2.2 As provas serão realizadas preferencialmente na cidade do Rio de Janeiro-RJ.
- 2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes na cidade do Rio de Janeiro, relacionada no subitem 2.2, a FGV se reserva o direito de alocá-los nos municípios de Niterói e Duque de Caxias para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital devendo encaminhar e-mail para [concursopmerj21@fgv.br](mailto:concursopmerj21@fgv.br), em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do edital. Após essa data, o prazo estará precluso.
- 2.6 Ao final da primeira etapa descrita no item 2.1, alínea “a”, o resultado será divulgado nos endereços eletrônicos da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>, podendo ser replicado no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>.

## 3. DO CARGO

- 3.1 A denominação do cargo, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR				
BACHAREL EM DIREITO				
QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Vagas			
	Taxa de inscrição	Ampla concorrência	Negros e indígenas	Hipossuficientes
Oficial da PM (QOPM)	R\$ 75,00	23	06	03
<b>Total de vagas</b>			<b>32</b>	
<b>Vencimento inicial (Aluno Oficial PM)</b>			<b>R\$ 3.146,42</b>	
<b>Vencimento inicial (Aspirante-a-Oficial PM)</b>			<b>R\$ 5.947,78</b>	
<b>Vencimento inicial (2º Tenente PM)</b>			<b>R\$ 7.051,94</b>	

- 3.2 Os Oficiais da PM (QOPM) exercem funções de Comando, Direção e Chefia nas atividades da Polícia Militar. As atribuições descritas para os graus hierárquicos de Aluno Oficial PM, Aspirante-a-Oficial PM,



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

2º Tenente PM, 1º Tenente PM e Capitão PM são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; nos arts. 91, 183 e 189 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 1989; no Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969, que organiza as polícias militares, da Lei nº 443, de 01/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), entre outras legislações. Respeitadas as características próprias de cada posto, atuam em atividades diversas, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados.

- 3.3 O Aluno Oficial é Praça Especial da Corporação, hierarquicamente superior à graduação de Subtenente e imediatamente inferior, hierarquicamente, à graduação de Aspirante a Oficial.
- 3.4 Além dos dispositivos legais informados, o Aluno Oficial fica submetido ao Regimento Interno da Academia de Polícia Militar D. João VI, podendo permanecer em regime de internato, a critério da Corporação, com licenciamento aos finais de semana e feriados.
- 3.5 São atribuições do Oficial da PMERJ (QOPM), dentre outras previstas na legislação:
- a) Realizar serviço de policiamento ostensivo, incluindo montado, motorizado, embarcado e a pé;
  - b) Comandar efetivo militar e tropa;
  - c) Comandar operações policiais *in loco*, em todos os tipos de terreno, incluindo terra, ar e água com a utilização de equipamentos militares, bem como em áreas de risco e de difícil acesso;
  - d) Executar o serviço de supervisão da tropa;
  - e) Coordenar o policiamento ostensivo, reservado e velado;
  - f) Participar do planejamento de ações e operações;
  - g) Pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais;
  - h) Assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área específica;
  - i) Gerenciar recursos humanos e logísticos;
  - j) Desenvolver processos e procedimentos administrativos;
  - k) Operar a legislação, normas e regimentos internos e externos à Corporação, incluindo a legislação específica aplicada às Polícias Militares;
  - l) Operação de legislação, normas e regimentos internos aplicados às funções inerentes ao cargo de Oficial QOPM;
  - m) Exercício de atividade jurisdicional no âmbito da Justiça Militar;
  - n) Condução de processos administrativos disciplinares;
  - o) Condução de inquéritos policiais militares e de procedimentos administrativos inerentes ao cargo.
- 3.6 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, em equipe, sob supervisão e em horários diversos (diurno; noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão). Atuar em condições de pressão, que demandem grande esforço físico, de risco à saúde e de vida. Exercer, ainda, funções em setores cujas atividades referem-se a ensino, pesquisa e extensão.
- 3.7 O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível, vagas em aberto e autorizado pelo Executivo.
- 3.7.1 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes ao cargo de Oficial Policial Militar (QOPM).
- 3.7.2 **VENCIMENTO:** Para o posto de 2º Tenente PM: **R\$ 7.051,94.**
- 3.8 Para matrícula no Curso de Formação de Oficial, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

seguintes requisitos:

- a) Ter nível superior de escolaridade, com formação específica de Bacharel em Direito;
- b) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- c) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, além de outros naturalizados.
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado a bem da disciplina de quaisquer instituições militares estaduais ou das Forças Armadas;
- h) Não haver sido demitido de cargo público, destituído de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora;
- i) Apresentar diploma devidamente registrado, de conclusão do curso de Direito, conforme requisito do cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- j) Estar apto, física, mentalmente e moralmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
- k) Ter a idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos e a idade máxima de **30 (trinta) anos** até a data limite para o ato de **inscrição** no concurso;
- l) Possuir estatura mínima de 1,65 m, se do sexo masculino, conforme Lei Estadual nº 5.630, de 29 de dezembro de 2009 e estatura mínima de 1,60 m, se do sexo feminino, conforme Lei Estadual nº 1.032, de 08 de agosto de 1986.

3.9 O candidato, se aprovado, por ocasião da matrícula no Curso de Formação, deverá provar que possui todas as condições informadas, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche **todos os requisitos** acima, bem como os documentos exigidos no subitem 19.2.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **28 de junho de 2021 a 27 de julho de 2021**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21> observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 28 de junho de 2021 a 27 de julho de 2021**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

- d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
- e) A Secretaria de Estado de Polícia Militar e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **28 de julho de 2021**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- g) após às **16h00 do dia 28 de julho de 2021**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 28 de junho de 2021 e 16h00 do dia 27 de julho de 2021** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **16h do dia 28 de julho de 2021**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após **28 de julho de 2021**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6 O valor da inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

4.7 Não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição comprovante de agendamento bancário.

4.8 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, Pix, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital, bem como os horários de pagamento e compensação das instituições bancárias.

4.10 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.11 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

deste Edital.

- 4.11.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.12 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.13 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.14 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.16.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.17 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.19 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.20 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.21 Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21> a partir do 5º (quinto) dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 4.22 O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
- 4.23 A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21> nos últimos dias de inscrição.

- 4.24 A FGV não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência econômica para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 5.1.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo nacional ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.1.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 5.1.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à FGV através do sistema de inscrições online.
- 5.1.4 A inobservância ao disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, mesmo que inscrito no CadÚnico, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco nacional de dados do CadÚnico.
- 5.1.5 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **16h do dia de 28 de junho de 2021 e 16h do dia de 30 de junho de 2021**, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21> devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, acompanhada dos seguintes documentos:
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do próprio candidato e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar;
  - declaração para todos os indicados na alínea anterior que não possuem CTPS, inclusive os que não tenham atingido a maioria, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;
  - formulário de identificação da renda do núcleo familiar, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital; e



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

- d) declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 5.2 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV ou outras vias que não a expressamente previstas em Edital.
- 5.3 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 5.4 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.5 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.6 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de julho de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>.
- 5.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **26 de julho de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>.
- 5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21> e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.1 deste Edital.
- 5.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS**

---

### **AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

- 6.1 Serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos negros e indígenas, na forma da Lei nº 6.067, de 25 de outubro de 2011.
- 6.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

- 6.1.2 Para os efeitos da Lei nº 6.067/2011 será considerado negro ou indígena o candidato que assim se declare, no momento da inscrição, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.
- 6.1.3 Os candidatos negros ou indígenas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas para hipossuficientes.
- 6.1.4 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas e para as reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, serão convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento dos cargos.
- 6.1.5 Os candidatos serão convocados de acordo com a seguinte ordem: ampla concorrência, negros ou indígenas, e hipossuficientes.
- 6.2 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.
- 6.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro ou indígena, e aprovado na **1ª Etapa (Escrita Objetiva e Escrita Discursiva)**, será convocado por meio de Edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>, em data prevista no **Anexo I** – Cronograma Previsto para entrevista. Na entrevista, o candidato apresentará o formulário nos moldes do **Anexo VII** deste Edital e será realizada a verificação da veracidade das informações prestadas pelo mesmo, por meio de análise do fenótipo. Também nessa ocasião será proferido parecer definitivo sobre a autodeclaração do candidato.
- 6.3.1 A entrevista de avaliação será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ por uma Comissão Especial de Heteroidentificação, a ser instituída pela SEPM, e será composta por membros com notório saber na área e engajamento na atuação de igualdade racial, sendo obedecido o critério da diversidade. A listagem nominal de seus membros será divulgada no Edital de convocação para a realização da entrevista.
- 6.3.1.1 Os critérios balizadores da análise do fenótipo do procedimento de avaliação pela Comissão Especial de Heteroidentificação constarão no Edital de convocação dos candidatos que se auto declararem negro ou indígena no ato da inscrição.
- 6.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 6.3.1, que exarará parecer motivador da decisão.
- 6.3.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no endereço eletrônico da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
- 6.3.4 O candidato que se autodeclarar indígena será convocado(a) apenas para apresentação de documentos, tais como: cópia da certidão de nascimento, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, RANI original e cópia, através do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>.
- 6.3.5 Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou a FGV, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais do candidato para conferência.
- 6.3.6 Caso o candidato não compareça ao procedimento administrativo de verificação, será excluído da lista de classificação de candidatos negros e indígenas, mantendo a sua posição na lista de



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

ampla concorrência. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou índia não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

- 6.3.7 Caso o resultado da avaliação seja o não enquadramento do candidato como negro ou indígenas, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros ou indígenas, mantendo a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.3.8 A manutenção da posição na lista de classificação de ampla concorrência citada no subitem 6.3.7 será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado desta listagem. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou índia não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.3.9 O resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas será publicado no <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>.
- 6.3.10 O candidato poderá interpor recurso contra a relação dos candidatos que se autodeclararam para concorrer vaga reservada aos negros e indígenas no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>.
- 6.3.11 Após publicação do resultado do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, os candidatos poderão se dirigir ao SAC da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DRSP para extrair certidão que contenha as razões que fundamentaram a desconsideração da condição de negro ou indígena ou a falsidade da autodeclaração.
- 6.3.12 O resultado do recurso será divulgado pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>, em data prevista no **Anexo I – Cronograma Previsto**.
- 6.3.13 Não serão considerados quaisquer um dos registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimento de heteroidentificação.
- 6.4 Os candidatos negros ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.5 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- 6.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**AOS CANDIDATOS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

- 6.7 Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas aos candidatos com hipossuficiência econômica, conforme os critérios dispostos na Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.
- 6.8 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica àqueles que se autodeclararem hipossuficientes no ato da inscrição no concurso público e comprovarem possuir renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo nacional, e que assim o declare no momento da inscrição, nos termos do art. 1º § 4º da Lei nº 7.747/2017.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

- 6.9 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 10 (dez).
- 6.10 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos(as) hipossuficientes resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 6.11 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com hipossuficiência econômica deverá marcar a opção correspondente no *link* de inscrição observado o período de inscrição disposto no subitem 5.1.5, declarando ser pessoa hipossuficiente cuja renda familiar per capita não ultrapassa meio salário mínimo nacional. Na inscrição provisória, o candidato que declarar, nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Estadual 7.747/2017, que pertence à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer às vagas reservadas deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.
- 6.12 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.
- 6.13 Não será aceita solicitação de concorrência à reserva de vagas requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios, bem como solicitação extemporânea.
- 6.14 A relação dos candidatos que se autodeclararem com hipossuficiência econômica será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>.
- 6.15 A comprovação da condição de hipossuficiência econômica será realizada no momento da inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>, na qual se exigirá documentos com a finalidade específica de aferir a qualidade de hipossuficiente econômico do candidato, a forma e o prazo de apresentação dos mesmos. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência do seu conteúdo.
- 6.16 O resultado da referida análise será publicado juntamente com o resultado das inscrições definitivas.
- 6.17 A não observância do disposto no subitem anterior e/ou a não aprovação na análise documental realizada acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.18 Os candidatos hipossuficientes que se enquadrem em outras hipóteses de reserva de vagas (negros e indígenas) poderão se inscrever concomitantemente para todas as vagas reservadas.
- 6.19 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a mais de um tipo de reserva de vagas convocados concomitantemente para o provimento dos cargos deverão manifestar opção por uma delas por ocasião da convocação.
- 6.20 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a negros e indígenas, se esgotadas essas, será nomeado dentro das vagas destinadas a hipossuficientes.
- 6.21 O candidato que porventura declarar indevidamente ter hipossuficiência econômica, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* [concursopmerj21@fgv.br](mailto:concursopmerj21@fgv.br), **até o dia 28 de julho de 2021**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.22 O candidato cujo enquadramento na condição de hipossuficiente seja indeferido após análise documental, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

- 6.23 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.
- 6.24 O resultado do recurso será divulgado pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>, em data prevista no **Anexo I – Cronograma Previsto**.
- 6.25 O indeferimento do candidato na aferição da condição de hipossuficiente acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e figurará apenas na lista de classificação geral.
- 6.26 A classificação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros e indígenas e a candidatos com hipossuficiência econômica.
- 6.27 As vagas reservadas a hipossuficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 6.28 O candidato que se autodeclarou hipossuficiente economicamente, caso aprovado na **1ª Etapa**, será submetido ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração promovida pela SEPM.
- 6.28.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou se comprovada a má-fé, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à exclusão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM DEMANDAS ESPECÍFICAS**

---

- 7.1 O candidato que necessitar de demanda específica para a realização das provas, a fim de atender uma limitação temporária do candidato, deverá indicar no formulário de solicitação de inscrição as demandas necessárias para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **27 de julho de 2021**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique a solicitação.
- 7.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar uma demanda específica após a data de **27 de julho de 2021**, o candidato deverá enviar solicitação de demanda específica via correio eletrônico ([concursopmerj21@fgv.br](mailto:concursopmerj21@fgv.br)) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
- 7.3 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria de Estado de Polícia Militar e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.4 A candidata lactante, durante a realização das provas, deve solicitar demanda específica para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.5 A candidata lactante, que não levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.6 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21> o resultado dos pedidos de demanda específica para a realização das provas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

- 7.7 O candidato cujo pedido de demanda específica for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>.
- 7.7.1 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.
- 7.7.2 O resultado do recurso será divulgado pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>, em data prevista no **Anexo I – Cronograma Previsto**.
- 7.8 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursopmerj21@fgv.br](mailto:concursopmerj21@fgv.br)) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito à demanda específica.
- 7.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.10 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu NOME SOCIAL e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por NOME SOCIAL aquele pelo qual travestis, transgêneros e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.
- 7.10.1 Constará nos documentos oficiais do concurso o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.
- 7.11 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail [concursopmerj21@fgv.br](mailto:concursopmerj21@fgv.br) até as **16h do dia 27 de julho de 2021**.
- 7.12 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
- 7.13 Não serão aceitas outras formas de solicitação de NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e a Secretaria de Estado de Polícia Militar reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.14 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado nos subitens 7.1 e 7.2.
- 7.15 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.15.1 Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de demandas específicas para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o ingresso no estado efetivo da corporação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 7.16 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de demandas específicas, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.
- 7.17 Pela natureza do cargo disponibilizado neste edital, não serão contempladas solicitações de demandas específicas relacionadas à deficiência permanente.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

## **8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

- 8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora e trinta minutos** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 8.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 8.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 8.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida neste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 8.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **três horas** após o seu início.
- 8.6.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 8.6.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 8.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- 8.7 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 8.7.1 A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com demandas específicas que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de aplicação.

- 8.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 8.9 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 8.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas e o seu Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no item 8.9.
- 8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 8.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 8.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 8.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 8.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 8.13.1 A SEPM e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas.
- 8.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 8.13.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 8.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Contudo, caso seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 8.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

8.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

8.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no item 8.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões, na Folha de Respostas e na Folha de Textos Definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- m) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- n) não permitir a coleta de sua impressão digital.

8.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Escrita, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

8.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

8.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

8.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

## 9. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 9.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade do Rio de Janeiro, no dia **12 de setembro de 2021**, das **13h às 18h**, segundo o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 9.2 Os locais para realização da **1ª etapa** - Prova Escrita Objetiva e Escrita Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>.
- 9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4 A **Prova Escrita Objetiva** será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 9.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste edital.
- 9.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para a **Prova Escrita Objetiva**:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES
<b>01. Direito Administrativo</b>	14	1
<b>02. Direito Constitucional</b>	14	1
<b>03. Direito Penal</b>	14	1
<b>04. Direito Processual Penal</b>	14	1
<b>05. Direito Penal Militar</b>	07	1
<b>06. Direitos Humanos</b>	07	1
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>	<b>70</b>

- 9.7 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
- 9.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.9 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 9.12 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (Folha de Respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

- 9.13 A FGV divulgará a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 9.14 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.
- 9.15 Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Escrita Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimentos.
- 9.16 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.
- 9.17 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 9.18 O gabarito oficial será disponibilizado no portal.fgv.br após a data de realização da prova, conforme **Anexo I - Cronograma Previsto**.

## 10. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

- 10.1 A **Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Discursiva** ocorrerão no **mesmo dia e horário**.
- 10.1.1 Serão corrigidas as **Provas Escritas Discursiva** dos candidatos aprovados nas **Provas Escritas Objetiva** até o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas oferecidas, dentro do posicionamento indicado abaixo:

Prova Escrita Discursiva		
Vagas Ampla concorrência	Vagas Negros e indígenas	Vagas Hipossuficientes
138	36	18

- 10.1.2 Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na **Prova Escrita Objetiva**. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados terão a prova corrigida.
- 10.1.3 O candidato que não tiver a **Prova Escrita Discursiva** corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no certame.
- 10.2 A Prova Escrita Discursiva possui caráter eliminatório e classificatório.
- 10.3 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a Folha de Textos Definitivos.
- 10.4 Na avaliação da Prova Escrita Discursiva, será considerado o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, bem como a fluência e a coerência da exposição.
- 10.4.1 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, abordará os conteúdos de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Penal/Processual Penal listados no **Anexo II** deste Edital.
- 10.4.2 A Prova Escrita Discursiva terá 3 (três) questões, referentes às áreas Direito Administrativo,



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

Direito Constitucional e Direito Penal/Processual Penal, com valor máximo de 10 (dez) pontos cada uma.

10.4.2.1 Será considerado aprovado, o candidato que, na **Prova Escrita Discursiva**, obtiver, no mínimo, 40% de acertos em cada questão.

- 10.5 A nota final da **1ª Etapa** será o somatório da **Prova Escrita Objetiva** [1ª fase – até 70 pontos] com a **Prova Escrita Discursiva** [2ª fase – até 30 pontos], podendo o candidato somar no máximo 100 pontos na referida etapa.
- 10.6 Será atribuída nota zero à questão da **Prova Escrita Discursiva** que:
- a) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
  - b) estiver em branco; e/ou
  - c) apresentar letra ilegível.
- 10.7 A Folha de Textos Definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.
- 10.8 Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para correção da Prova Escrita Discursiva.
- 10.9 A Folha de Textos Definitivos é o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva. Os espaços para rascunho no Caderno de Questões são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação
- 10.10 Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.
- 10.11 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da Folha de Textos Definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.
- 10.12 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>.
- 10.12.1 Somente o total de pontos obtido pelo candidato em cada questão será divulgado, nos moldes do subitem 10.12.
- 10.13 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 10.14 Será **eliminado** do concurso o candidato que, na Prova Escrita Discursiva:
- a) deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
  - b) obtiver nota igual a zero; e/ou
  - c) lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora.
- 10.15 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da **Prova Escrita Objetiva** e a nota da **Prova Escrita Discursiva**.

## **11. PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

Por ocasião da realização das provas, permanecendo a situação de pandemia estabelecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 30/01/2020 (Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - OMS em 30/01/2020), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19), atualizada pela Declaração de Pandemia em 11/03/2020, deverão ser observadas as medidas sanitárias vigentes, conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal, que se seguem:



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

- 11.1 Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos na entrada dos locais de prova, para isso os portões serão abertos com antecedência e os candidatos, quando ingressarem no local de prova, deverão se dirigir imediatamente para as suas respectivas salas.
- 11.2 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores.
- 11.3 Haverá rotas e marcações no chão para indicar o distanciamento adequado. O distanciamento entre os candidatos será controlado pelos integrantes da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), devendo-se evitar qualquer tipo de contato físico, por meio de sinalização do ambiente.
- 11.4 O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), a fim de agilizar sua entrada no local de prova e evitar aglomerações.
- 11.5 É obrigatória a utilização de máscaras que cubram total e simultaneamente nariz e boca para proteção contra a COVID 19 pelos candidatos do certame.
  - 11.5.1 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local de prova.
  - 11.5.2 Para a identificação facial do candidato na sala onde realizará a prova, o mesmo deverá se posicionar a um metro e meio de distância do identificador, em local sinalizado, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.
  - 11.5.3 Ficam os candidatos obrigados a levarem uma máscara de proteção reserva em embalagem plástica transparente.
- 11.6 Haverá aferição de temperatura na chegada do local de realização da prova.
  - 11.6.1 Caso algum candidato apresente temperatura corporal superior a 37.5°C, será realizada nova aferição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato deverá ser encaminhado para sala privativa para a realização do certame.
  - 11.6.2 Caso o candidato não aceite a aferição de sua temperatura, ficará impedido da realização da prova.
- 11.7 Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, em material transparente, para uso pessoal.
- 11.8 Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo.
  - 11.8.1 Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
  - 11.8.2 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas, fabricados em material transparente e sem rótulos, que não impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 11.9 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário.
  - 11.9.1 O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e recolocá-la imediatamente após terminar.
- 11.10 Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19, durante toda a realização da prova, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.
- 11.11 Nos banheiros, haverá a disponibilidade de água, sabão, recipiente com álcool em gel (70 INPM), papel toalha e lixeira aberta ou com tampa acionada pelos pés.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

- 11.12 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.
- 11.13 Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras.
- 11.13.1 Poderá haver captura, à distância, de fotografia digital dos candidatos no ambiente de provas, garantindo, assim, o armazenamento de seus dados e a conferência automatizada da presença de cada um.
- 11.13.2 As salas estarão com as portas e janelas abertas, possibilitando a ventilação natural dos ambientes e distanciamento adequado entre os candidatos.
- 11.13.3 Caso seja necessário o candidato assinar algum documento, o mesmo deverá utilizar a própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, assim como os integrantes da CAF.
- 11.13.4 Novas medidas poderão ser adotadas na hipótese do avanço da patologia, inclusive com relação a datas e prazos estabelecidos neste edital.

## **12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO**

---

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, e ainda, da chave de correção da Prova Discursiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 12.2 O recurso será dirigido à FGV e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial e da chave de correção da Prova Discursiva, conforme **Anexo I – Cronograma Previsto**.
- 12.2.1 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21> que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.
- 12.2.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
- 12.3 O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
- 12.3.1 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 12.3.2 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial e a chave de correção final.
- 12.4 Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares: da Prova Objetiva, da Prova Discursiva, do Exame Antropométrico/Teste de Aptidão Física, do Exame Psicológico, do Exame de Saúde e do Exame Social e Documental.
- 12.4.1 Admitir-se-á somente um único pedido de recurso por resultado preliminar das etapas acima citadas.
- 12.4.2 Para a Prova Discursiva admitir-se-á para cada candidato um único pedido de revisão.
- 12.4.2.1 O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

aspecto que deseja recorrer.

12.4.2.2 Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.

12.4.3 Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

12.5 O pedido de revisão da **2ª Etapa e seguintes** deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser entregue na DRSP, nas datas definidas no **Anexo I – Cronograma Previsto**, no horário compreendido entre 08h e 17h (Horário Oficial de Brasília/DF), via formulário disponível no SAC – Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906 – Sulacap – Rio de Janeiro – RJ.

12.6 Será indeferido preliminarmente o recurso ou pedido de recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FGV e/ou à SEPM; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.8 As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>, nas datas estabelecidas no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

### **13. DA 2ª ETAPA – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

---

13.1 Participarão desta etapa os candidatos da ampla concorrência, os candidatos negros ou indígenas e hipossuficientes economicamente considerados aptos no procedimento de verificação da autodeclaração, aprovados na **1ª Etapa**, após a verificação dos requisitos previstos no subitem 3.8, alínea K, os quais serão convocados para a realização do Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física, por meio do endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>, nas datas previstas no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

13.2 Os candidatos que não forem convocados para a realização da 2ª Etapa estarão automaticamente eliminados do certame, não tendo classificação alguma no concurso.

13.3 A 2ª Etapa possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar força de membros superiores, resistência abdominal e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades. Todos os avaliadores possuirão formação específica em Educação Física.

13.4 A 2ª Etapa poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem de classificação.

13.5 O candidato convocado para a **2ª Etapa** deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato (modelo disponível no **Anexo III**), emitido com, no máximo, **30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste**, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente **ESTAR O CANDIDATO APTO PARA REALIZAR TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**.

13.5.1 O candidato, que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

13.5.2 O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

13.6 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

13.6.1 O candidato faltoso ou considerado inapto será eliminado do Concurso Público.

13.6.2 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

13.7 A **2ª Etapa** consistirá na realização do **Exame Antropométrico** e na execução de **Teste de Aptidão Física**, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício.

13.8 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do **Teste de Aptidão Física - TAF** deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do **Teste de Aptidão Física**, sendo, portanto, eliminado do concurso.

13.8.1 Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.

13.8.2 As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas.

13.8.3 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

13.9 No caso de transexuais ou travestis, para o **Teste de Aptidão Física** será considerado o gênero informado no ato de inscrição e de acordo com o documento oficial apresentado pelo candidato.

#### **14. EXAME ANTROPOMÉTRICO – MASCULINO E FEMININO**

14.1 No exame antropométrico, de caráter eliminatório, os candidatos deverão atender aos seguintes índices morfológicos:

a) Estatura mínima necessária para candidatos do sexo masculino: 1,65 m, conforme Lei Estadual nº5.630/2009;

b) Estatura mínima necessária para candidatos do sexo feminino: 1,60m, conforme Lei Estadual nº1.032/1986;

c) Proporcionalidade entre peso corporal e estatura, dada pela razão entre o peso corporal, em quilogramas, e o quadrado da estatura, em metros, de acordo com o Índice de Massa Corporal (IMC), cujo cálculo será apurado utilizando-se a fórmula e a classificação da tabela própria.

14.1.1 Protocolo de avaliação do exame antropométrico:

14.1.2 O candidato na posição ortostática, em pé, descalço e sem meias, posição ereta, braços estendidos ao longo do corpo, pés unidos, deverá posicionar-se sobre a balança de costas para a escala do estadiômetro, o mais próximo possível do instrumento. A medida será feita em apneia inspiratória. A cabeça deverá estar orientada segundo o plano de Frankfurt, paralela ao solo. A medição da estatura será feita com o cursor em ângulo de 90º em relação à escala do estadiômetro (FERNANDES,2003).

Peso (kg) / Altura <sup>2</sup> (m)	
IMC	Classificação
< 18,5	Insuficiente
18,5 – 24,9	Saudável
25,0 – 29,9	Sobrepeso
30,0 – 34,9	Obesidade Grau I
35,0 – 39,9	Obesidade Grau II (severa)
≥40,0	Obesidade Grau III (mórbida)

14.2 O candidato deverá estar descoberto e não poderá estar fazendo uso de quaisquer objetos sobre a



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

cabeça, tais como presilhas, grampos, fitas, hastes, bem como penteados exóticos que impeçam o contato do estadiômetro com a parte superior do crânio.

14.2.1 Os candidatos que se encontrarem classificados em peso insuficiente ou obesidades Graus I, II e III serão considerados inaptos no exame antropométrico.

14.2.2 Na tabela, somente os candidatos classificados em **saudável e sobrepeso** serão considerados aptos no exame antropométrico e seguirão para realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física – TAF, conforme segue:

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – MASCULINO E FEMININO**

**CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO**

I - **Teste de Flexão Abdominal:** > ou = 36 (trinta e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos.

II - **Teste de flexão em barra fixa:** > ou = 3 (três) repetições.

III - **Corrida de 2.400m:** < ou = 12 (doze) minutos

**CANDIDATAS DO SEXO FEMININO**

I - **Teste de Flexão Abdominal:** > ou = 26 (vinte e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos.

II - **Teste de Tempo de suspensão em barra fixa:** > ou = 8 (oito) segundos.

III - **Corrida de 2.400m:** < ou = 14 minutos

**Tabela dos índices mínimos por gênero para o TAF:**

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 1					
SEXO	TESTE	RESULTADO	SEXO	TESTE	RESULTADO
MASCULINO	ABDOMINAL (60 segundos)	≥ 36 repetições	FEMININO	ABDOMINAL (60 segundos)	≥ 26 repetições
	CORRIDA (2400m)	≤ 12'00"		CORRIDA (2400m)	≤ 14'00"
	BARRA	≥ 3 repetições		ISOMETRIA NA BARRA	≥ 8"00

**Teste de Flexão Abdominal:**

- Duração:** 60" (sessenta segundos).
- Tentativa:** 01 (uma).
- Posição Inicial:** Em decúbito dorsal, mãos na altura dos ombros, braços junto ao peito, joelhos numa angulação de, aproximadamente, 90º, pés alinhados na largura biacromial com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio de outro candidato que deverá fixar os pés do avaliado utilizando seus pés (pisar levemente, mantendo as coxas e os joelhos livres).
- Tempo 1:** Flexionar o tronco até os cotovelos tocarem os joelhos ou terço distal do quadríceps ou ultrapassarem os joelhos.
- Tempo 2:** Voltar à posição inicial até que toque o solo com a parte medial das escápulas.
- Contagem:** Cada vez que o candidato retornar à posição inicial, deve ser contada uma repetição.
- Não será permitido:** Deixar de tocar os cotovelos nos joelhos ou terço distal dos quadríceps ou

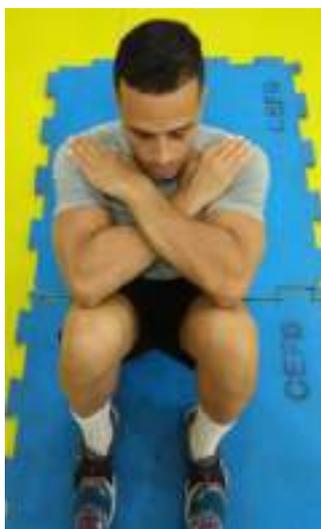


**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

ultrapassar os joelhos, deixar de encostar a parte medial das escápulas no solo, deixar de manter os joelhos na angulação aproximada de 90º, delimitada pelo avaliador, retirar ou arrastar os glúteos (nádegas) do solo durante a execução do teste, afastar as mãos dos ombros ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços. Sendo considerado o número de repetições executadas corretamente dentro de 60" (sessenta segundos).

- h) O **objetivo do teste** é avaliar a *endurance* dos músculos abdominais.
- i) **Uniforme:** 6º do RUPMERJ para os militares e shorts e camiseta para civis.
- j) Teste de flexão abdominal – imagens:

**Masculino:**





**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**Feminino:**



**Teste de corrida de 2.400 m:**

- a) **Duração: Masculino:** < ou = 12 minutos / **Feminino:** < ou = a 14 minutos.
- b) **Tentativa:** 01 (uma).
- c) **Local:** Pista de atletismo ou uma área demarcada no plano horizontal.
- d) **Numeração:** Todos os candidatos deverão estar devidamente numerados.
- e) **Início:** O teste terá início através de um silvo longo de apito.
- f) **Término:** o teste será encerrado quando o candidato atingir a distância determinada (2400m).
- g) **Execução:** A corrida deverá ser realizada no sentido anti-horário, sendo permitida a execução do teste em qualquer ritmo.
- h) **Posição inicial:** o candidato deverá permanecer atrás da linha de largada no ponto informado pelo avaliador.
- i) **Contagem:** O resultado obtido será em função do tempo percorrido, durante a distância estabelecida. Para o controle das voltas de cada candidato, o avaliador deve utilizar a “Ficha de controle de voltas do teste de corrida de 2400 metros”.
- j) **Avaliadores:** Cada avaliador deverá estar posicionado na largada/chegada, e deverá estar com um cronômetro.
- k) **Aplicação do teste:** consiste em o candidato percorrer a distância estipulada no menor tempo possível, podendo o candidato andar durante o percurso.
- l) Os candidatos deverão ser divididos em grupos, de forma que cada avaliador avalie no máximo 10 (dez) candidatos, devendo cada grupo estar em locais previamente destinados para a aplicação do teste, conforme análise do presidente da comissão.
- m) Não será permitido valer-se de atalhos para encurtar o percurso. Caso o candidato use qualquer meio para ludibriar os avaliadores, será REPROVADO.
- n) **Objetivo:** avaliar a capacidade cardiorrespiratória do indivíduo.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**Isometria na barra fixa com os cotovelos flexionados:**

- a) **Duração:** Sem limite de tempo.
- b) **Tentativa:** 01 (uma).
- c) **Posição Inicial:** Pegada na barra com a empunhadura em pronação (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros) deverá flexionar os cotovelos e ultrapassar o queixo do limite superior da barra, de forma que a barra fique posicionada entre a linha das axilas e ombros, permanecendo com o queixo acima do nível da barra, joelho em extensão ou flexão, pés fora do solo ou de qualquer aparato. Para iniciar o teste será permitido o uso de um aparato que lhe permita alcançar a posição inicial. Na falta do aparato, poderá ser auxiliada por outro candidato ou Membros da Banca Examinadora.
- d) **Início:** Através do comando “atenção já” a candidata deverá ficar totalmente suspensa na barra com os cotovelos flexionados e queixo acima do nível da barra sem auxílio.
- e) **Término:** Quando a candidata perder a contração isométrica e o queixo não mais ficar acima do nível da barra.
- f) **Contagem:** Conta-se o tempo em que a candidata permanece em suspensão com os cotovelos flexionados e na posição inicial correta.
- g) **Não será permitido:** Que o queixo ou outra parte do corpo toque a barra ou que fique em nível inferior a barra. Caso ocorram algumas das situações descritas, a contagem será interrompida e o tempo de permanência em isometria do início da prova até a interrupção será computado como índice alcançado pela candidata para o cômputo de sua nota final.
- h) O **objetivo do teste** é avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores.
- i) **Uniforme:** 6º do RUPMERJ para os militares e shorts e camiseta para civis.





**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa:**

- a) **Duração:** Sem limite de tempo.
- b) **Tentativas:** 01 (uma).
- c) **Posição inicial:** Pegada na barra com a empunhadura em pronação (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros) braços estendidos.
- d) **Tempo 1:** O candidato deverá elevar seu corpo através da flexão dos seus cotovelos até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra.
- e) **Tempo 2:** Estender completamente os cotovelos, voltando à posição inicial.
- f) **Contagem:** Quando completar a extensão de cotovelos e voltar à posição inicial deverá ser contado uma repetição.
- g) **Não será permitido:** abandonar a barra entre as repetições a título de repouso, tocar os pés no solo nem nos apoios laterais da barra, movimentar o quadril ou perna de forma pendular, iniciar o movimento antes de realizar a posição inicial, soltar a barra antes da extensão total dos cotovelos, utilizar impulso que o auxilie.
- h) O **objetivo do teste** é avaliar a força muscular dos membros superiores.
- i) **Uniforme:** 6º do RUPMERJ para os militares e shorts e camiseta para civis.



- 14.3 O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.
- 14.4 O candidato deverá comparecer no local e horário definido em sua convocação para a realização da **2ª Etapa**, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging, ou malha de compressão, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.
- 14.5 No dia de realização da **2ª Etapa**, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

identidade original e assinará a lista de presença.

- 14.6 O candidato que der ou receber ajuda será considerado REPROVADO.
- 14.7 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (ciclos menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 14.8 As candidatas em ciclo gravídico deverão apresentar atestado médico assinado e carimbado por médico obstetra com validade de 30 (trinta) dias, e somente poderão realizar o exame físico se o respectivo médico obstetra declarar sua aptidão para realização do **Teste de Aptidão Física - TAF**, conforme Lei Estadual nº 6.059, de 7 de outubro de 2011.
- 14.8.1 A candidata que, no dia da realização da **2ª Etapa**, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal e que não esteja apta a realizar a etapa, será facultada a nova data para a realização do referido teste **após 120 dias corridos a contar da data do parto ou do fim do período gestacional**, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.
- 14.8.2 A candidata deverá comparecer pessoalmente na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 14.8.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 14.8.4 A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez será eliminada do Concurso.
- 14.8.5 A candidata deverá enviar a DRSP, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o e-mail [selecao geral\\_crsp@pmerj.rj.gov.br](mailto:selecao geral_crsp@pmerj.rj.gov.br), especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição.
- 14.8.6 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com este Edital será eliminada do Concurso.
- 14.8.7 Caso a candidata gestante seja eliminada nas etapas posteriores ao **Teste de Aptidão Física - TAF**, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a Etapa após a data do parto, ou o fim do período gestacional.
- 14.9 Ao resultado da **2ª Etapa** não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 14.9.1 Para o candidato ser considerado APTO na Etapa, o mesmo deverá obter o resultado APTO no exame Antropométrico e em todos os testes de aptidão física.
- 14.9.2 O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 14.10 O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.
- 14.11 O resultado da **2ª etapa** será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br> na data



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

prevista no **Anexo I** – Cronograma Previsto.

14.11.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da **2ª Etapa**, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação**, devendo comparecer ao SAC (Serviço de Atendimento ao Candidato) da DRSP no horário de 08h às 17h, a fim de solicitá-lo através de requerimento próprio.

14.11.2 O resultado do pedido de recurso de contra o Resultado preliminar da 2ª etapa, será divulgado, no endereço eletrônico da PMERJ (<https://sepm.rj.gov.br>) após deliberação da banca, conforme **Anexo I** – Cronograma Previsto.

14.11.3 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.

14.12 Demais informações constarão na convocação para a **Etapa**.

## **15. DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

15.1 A **3ª etapa** deste concurso constará da Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

15.2 Somente os candidatos aprovados e classificados na **2ª etapa**, serão convocados para a Avaliação Psicológica, por meio do endereço eletrônico da PMERJ (<https://sepm.rj.gov.br>), em data e horário a estabelecidos pela DRSP, conforme **Anexo I** – Cronograma Previsto, ficando os demais candidatos não convocados, reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

15.3 Objetivo

15.3.1 A avaliação psicológica tem como objetivo aprovar os candidatos que possuam capacidade de raciocínio, habilidades específicas e características de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e reprovar aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o cargo em vigor na Corporação.

15.4 Método

15.4.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, qualificando numericamente, através de escores, as características avaliadas.

15.4.2 Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.

15.4.3 Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

15.4.4 A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para o cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

15.4.5 A avaliação psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Segundo o artigo 1º da Resolução do



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018, “Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas.” Ainda segundo a mesma resolução, no §2º “a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)”.

- 15.4.6 Os resultados dos candidatos são comparados com os dados fornecidos pelos manuais dos testes utilizados, resguardados os critérios de similaridade de população, a fim de estabelecer os níveis mínimos aceitáveis em conformidade com o estudo científico do cargo em questão.
- 15.4.7 A avaliação psicológica será realizada em fase única e eliminatória, podendo ocorrer em um ou mais dias, com o objetivo de levantar características psicológicas, que se traduzem em capacidade para:
- a) solução de problemas;
  - b) utilização de funções psicológicas necessárias ao desempenho no cargo;
  - c) adaptação e adequação de características individuais às atividades inerentes ao cargo.

15.5 Avaliação dos resultados

- 15.5.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os critérios definidos pela Corporação para o exercício do cargo, tais como:
- a) capacidade de concentração e atenção;
  - b) tipos de raciocínio;
  - c) características de personalidade como: controle emocional, relacionamento interpessoal, comprometimento, energia, organização, adaptabilidade, resiliência, disposição para realização, conformidade social, controle da exibição, comunicação, empatia, liderança, entre outras.
- 15.5.2 Será considerado inapto o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado como, por exemplo, agressividade inadequada, instabilidade emocional exacerbada, impulsividade inadequada e nível insuficiente das funções mentais.
- 15.5.3 A inaptidão no exame psicológico não significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não demonstrou atender aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.
- 15.5.4 A inaptidão de Praça da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente concurso, referindo-se às características compatíveis ao cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- 15.5.5 A inaptidão de integrantes de outras Corporações Militares, Praças ou Oficiais, podem ocorrer, porque as atribuições do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro são distintas dos cargos de outras corporações. Assim é possível que um candidato que seja militar de outra força, não demonstre atender aos requisitos para o cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

- 15.6 No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.
- 15.7 Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e lápis preto nº 2.

- 15.8 Para a submissão ao exame psicológico definido neste Edital, recomendam-se aos candidatos os seguintes cuidados:
- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
  - b) Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
  - c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame.
- 15.9 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as).”
- 15.10 O Exame Psicológico terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do respectivo resultado.
- 15.11 O candidato considerado inapto poderá, no prazo de **até 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar** comparecer ao SAC (Serviço de Atendimento ao Candidato) da DRSP no horário de 08h às 17h, a fim de solicitar através de requerimento próprio, recurso de Revisão do resultado preliminar. Esta revisão é realizada por Oficiais Psicólogos da Corporação que não participaram do referido exame.
- 15.11.1 O resultado do recurso de Revisão do resultado preliminar, será divulgado, no endereço eletrônico da PMERJ (<https://sepm.rj.gov.br>) após reunião da banca, conforme **Anexo I – Cronograma Previsto**.
- 15.11.2 O candidato considerado inapto poderá ainda, no prazo de **até 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar**, através do SAC (Serviço de Atendimento ao Candidato) da DRSP no horário de 08h às 17h, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito do exame psicológico e dos motivos que determinaram sua reprovação. A entrevista de devolução será realizada na data e local previamente agendados após a solicitação do candidato.
- 15.11.3 No comparecimento à entrevista de devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.
- 15.11.4 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de entrevista de devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu exame psicológico.
- 15.12 O candidato poderá solicitar a qualquer tempo o Atestado Psicológico contendo o resultado do seu exame.
- 15.13 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado inapto ou faltoso no Exame Psicológico, bem como, aquele que, após o julgamento do seu recurso de Revisão, não alterar a sua inaptidão no referido exame.
- 15.14 Somente será admitido 1 (um) recurso de Revisão do resultado preliminar, bem como 01 (uma) entrevista de devolução por candidato.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**16. DA 4ª ETAPA – EXAME DE SAÚDE**

---

- 16.1 Serão convocados para a realização da **4ª Etapa** -Exame de Saúde todos os candidatos considerados APTOS na **3ª Etapa**.
- 16.2 A etapa será realizada em data, local e horário, estabelecidos pela DRSP, conforme **Anexo I – Cronograma Previsto**, a serem divulgados no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>.
- 16.3 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.
- 16.4 Após a realização do Exame de Saúde, conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.
- 16.5 O Exame de Saúde constará de:

**Exames Laboratoriais:**

- a) Hemograma Completo;
- b) Grupo sanguíneo e Fator Rh;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) VDRL;
- h) Anti-HIV1 e2;
- i) Urina - EAS (Elementos anormais e sedimentos).

**Exame Toxicológico:**

- a) Do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias.
- b) O candidato deverá apresentar, no dia da convocação para coleta, cabelos com mais de 4 cm e/ou pelos corpóreos (axilas, braços, pernas, peito ou pubianos) sem tricotomia (depilação, raspagem) nos últimos 3 meses.
- c) O candidato submetido ao teste toxicológico que testar positivamente poderá realizar um novo exame, contudo só poderá utilizar o mesmo material coletado na primeira vez, para confirmar o laudo elaborado no primeiro teste. Tal procedimento terá o nome de “reteste”. No dia da coleta, duas amostras serão coletadas para efeito de contraprova. Em nenhuma hipótese será permitida a coleta de material biológico em data diversa daquela coletada pela primeira vez.
- d) As empresas especializadas deverão custodiar o envelope lacrado de “reteste” por 05 (cinco) anos, no caso de positivos e 01 (um) ano no caso de negativos, bem como todas as informações da análise e cadeia de custódia, positivas ou negativas, por 5 anos. Esse material deverá ser apresentado prontamente quando requisitado pela Comissão Organizadora ou em sede ministerial ou judicial.
- e) A custódia do material biológico ficará exclusivamente a cargo do laboratório que realizará o exame, sendo a informação considerada de caráter confidencial.
- f) Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado reprovado no exame toxicológico.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**Exame Otorrinolaringológico, incluindo:**

- a) Audiometria, devendo constar Audiograma com SRT ou IRF e discriminação vocal.
- b) Otoscopia;
- c) Rinoscopia;
- d) Laringoscopia.

**Exame Oftalmológico, incluindo:**

- a) Acuidade visual sem correção separadamente em cada olho.
- b) Acuidade Visual com correção separadamente em cada olho (com uso de óculos). Não será permitido uso de lentes de contato para correção de Acuidade Visual e Discromatopsia no momento do exame;
- c) Medida da pressão intraocular;
- d) Teste Senso Cromático;
- e) Fundoscopia;
- f) Exame de Motilidade Ocular;
- g) Biomicroscopia de segmento anterior, devendo o candidato apresentar laudo em caso de cirurgia refrativa.

**Exame Odontológico:**

- a) Radiografia panorâmica das arcadas dentárias.

**Exame Radiológico:**

- a) Raio X de Tórax PA.
- b) Eletrocardiograma.

**Cartão de Vacinação:**

- a) Os candidatos deverão apresentar cartão de vacinação com esquema obrigatório para adultos completo ou, pelo menos, comprovar o início dos esquemas vacinais.

**Exame Ginecológico:**

- a) Endometriose, doenças neoplásicas da mama, do aparelho reprodutor feminino e anexos; doença sexualmente transmissíveis.
- b) Colpocitológico. As candidatas possuidoras do exame colpocitológico com resultado normal poderão apresentá-lo no ato do exame médico do concurso vigente, desde que esteja dentro do prazo de validade de 01 (um) ano.

16.5.1 A candidata gestante, em virtude de sua condição, deverá apresentar os exames de Raio-X (PA) e radiografia panorâmica das arcadas dentárias, assim que tiver a liberação médica, após a data do parto ou o fim do período gestacional, em local, data e horário indicados pela DRSP.

16.5.2 A candidata gestante deverá comparecer na data, no local e no horário de realização da etapa munida de atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

16.5.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a entrega dos exames e laudos, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

momento.

- 16.5.3.1 A candidata gestante que não entregar o atestado médico, os exames de Raio-X (PA) e radiografia panorâmica das arcadas dentárias, será eliminada do concurso.
- 16.5.3.2 A candidata gestante deverá entregar no SAC/DRSP, pessoalmente e em até 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição.
- 16.5.3.3 A candidata gestante que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com este Edital será eliminada do Concurso.
- 16.5.4 No Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade.
- 16.5.5 Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.
- 16.5.6 A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.
- 16.5.7 Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.
- 16.5.8 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.
- 16.5.8.1 Das Condições incapacitantes:
- Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
  - Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
  - Qualquer doença cutânea incurável;
  - Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
  - Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
  - Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
  - Histórico de transplante de órgãos;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

- h) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade policial militar;
  - i) Outros requisitos julgados indispensáveis pela junta de Inspeção de Saúde Especial da DGS (JISE/DGS).
- 16.5.8.2 No momento do Exame de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
- 16.5.8.3 O Exame de Saúde será executado de acordo com as instruções baixadas pela Diretoria Geral de Saúde, aprovadas pelo Secretário de Estado de Polícia Militar. Serão considerados como causas de incapacidade para o ingresso no Serviço Policial Militar, as seguintes doenças, afecções ou síndromes.

**Exames Clínicos:**

- 16.5.9 Doenças clínicas incuráveis, progressivas ou que tenham deixado sequelas limitantes para a carreira policial-militar; doenças cardiovasculares (hipertensão arterial – a hipertensão arterial é definida como a PA  $\geq$  140 / 90 mmHg; arritmias; síndrome de pré-excitação; distúrbios de condução – exceto o incompleto do ramo direito, sem enfermidade associada; sopros cardíacos patológicos decorrentes de doenças valvulares ou congênitas; doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças cardíacas congênitas ou hereditárias; aneurismas; cirurgias ou procedimentos endovasculares prévios arteriais ou venosos). Pneumopatias (asma; tuberculose; DPOC; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica; função respiratória prejudicada; alterações radiológicas do mediastino; história de episódios de pneumotórax espontâneos e/ou repetidos). Doenças endócrinas em quaisquer das suas variedades. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias (hanseníase; erisipela; herpes; leishmaniose; doença de Chagas; dermatofitoses extensas; doenças venéreas; micoses profundas). SIDA (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida); hepatite “B” e “C”; portador do vírus HIV e portador de vírus da hepatite “B” e “C”. Doenças dermatológicas (vitiligo; psoríase; pêfigo; eczemas extensos; paroníquia crônica dos dedos dos pés; acne com processo inflamatório agudo ou outra dermatose (sicose, pseudofoliculite) que comprometa o barbear; doenças ou alterações da pele, subcutâneo e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético). Doenças renais: glomerulopatias de qualquer etiologia, moléstias que cursem ou possam cursar com perda da função renal; insuficiência renal aguda ou crônica; ausência de um Rim. Doenças autoimunes em quaisquer das suas variedades. Colagenoses – quaisquer das suas variedades. Hematopatias (anemia; policitemia; leucopenia; leucoses; trombocitopenias ou trombocitoses; discrasia sanguíneas ou púrpuras adquiridas ou congênitas). Doenças neurológicas (distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; distúrbio da marcha; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia; fraquezas musculares; síndromes convulsivas; epilepsia e doenças desmielinizantes; síndrome do desfiladeiro torácico; qualquer doença neuromuscular congênita ou adquirida, de caráter incurável, progressiva ou que tenha deixado sequelas limitantes para o ingresso e exercício da função policial militar). Distúrbio de emissão e articulação de palavras. História de cirurgia com significativa ressecção de órgãos abdominais. Doenças hepáticas e pancreáticas crônicas. Doenças inflamatórias intestinais.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**Exame Ortopédico:**

16.5.10 Desvio do eixo fisiológico do aparelho locomotor, tais como sequelas de fraturas, escoliose  $\geq 10^\circ$ , cifoses superiores a 45 graus, hiperlordoses, torcicolos e desvios da coluna cervical, alterações da morfologia da coluna vertebral (de natureza congênita ou adquirida), deformidades da cintura escapular, do cotovelo, do punho ou mão e dos dedos. Obliquidades pélvicas, com ou sem discrepância de comprimento dos membros inferiores (maiores que 08 mm), genuvarum ou genuvalgum (superiores a 5 graus). Desvios do tornozelo e articulação subtalar, desvios das articulações médiotársicas e do antepé (metatarso, varo, hálux-valgo ou varo, quinto dedo varo, metatarso primus varus, pé cavo, pé plano-valgo, etc.), paroníquia. Limitação da amplitude fisiológica dos movimentos de quaisquer articulações, instabilidades articulares (tipo luxações recidivantes ou habituais, sinal Trendenlemburg, instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas, de quaisquer etiologias). Alterações neurológicas tipo sequelas de paralisias (totais ou parciais), atrofias e distrofias musculares (totais ou parciais) e outras perdas de sensibilidade. Alterações congênicas tipo ausência segmentares: totais ou parciais; fusões osteoarticulares tipo barra óssea e outras. Cicatrizes cirúrgicas hipertróficas ou aderentes a planos profundos ou ósseos, sequelas de osteomielite, mesmo que consideradas como infecção curada clínica e laboratorialmente. Idem para sequelas de osteoartrites e artroses de natureza traumática e outras. Sequelas de osteocondrites, mesmo que não deformantes e assintomáticas no momento do Exame de saúde. Preexistência de cirurgia em plano articular (tipo cura de luxações recidivantes ou habituais, instabilidades articulares, meniscectomias, da coluna vertebral, tendinites por esforço repetitivo e outras), mesmo que considerado curado no momento do exame.

**Exame Otorrinolaringológico com Audiometria:**

16.5.11 Doenças que sabidamente levem à evolução da perda auditiva, doenças crônicas do ouvido médio, mesmo as consideradas curadas pelo serviço de otorrinolaringologia; doenças metabólicas, doenças auditivas de causa genética, moléstias do ouvido, nariz e garganta que, a critério da JISE CRSP, não capacitem o candidato ao ingresso na Corporação; alterações da fala (síndrome da disfemia), disacusia neurossensorial de qualquer intensidade, e que afete qualquer frequência, disacusia de condução com perda igual ou superior a 25 dB, testadas em todas as frequências de 250, 500, 1.000, 2.000, 3.000, 4.000, 6.000 e 8.000Hz. Labirintopatia. Anormalidade do conduto auditivo e tímpano; Distúrbio de emissão e articulação de palavras.

**Exame Oftalmológico:**

16.5.12 A acuidade visual será considerada reprovatória, no ato do exame oftalmológico do concurso vigente, quando o candidato sem uso de correção (óculos) apresentar valor inferior a 0,3 (20/60 em tabela de Snellen) em qualquer um dos olhos separadamente. E se com ou sem uso de correção (óculos) a Acuidade visual inferior a 1,0 (20/20 em tabela de Snellen) em um olho e inferior a 0,8 (20/25 em tabela de Snellen) no outro olho. Discromatopsia em qualquer de suas variações (não será permitido o uso de lentes corretoras para discromatopsias). Estrabismo com desvio superior a 10 (dez) graus prismáticos. Ausência de um olho. Cirurgia oftalmológica refrativa (Lasik ou PRK) realizada em um período inferior a 06 meses do ato do exame oftalmológico do concurso vigente. Ulcerações e tumores oculares, opacificações corneanas e de cristalino, pseudofacia, sequelas de traumatismo ou de queimaduras oculares,



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas de qualquer das estruturas oculares, anormalidades funcionais significativas em qualquer das estruturas oculares; assimetria ou aumento de escavação papilar significativa e sugestiva de Glaucoma; lesões retinianas e ou maculares como cicatrizes e degenerações, doenças neurológicas ou musculares oculares.

**Exame Odontológico:**

16.5.13 Dentes cariados, fraturados, com comprometimento endodôntico, com restaurações temporárias e/ou deficientes; periodontites; ausência de qualquer dente da arcada superior (maxila) e/ou inferior (mandíbula) que comprometa a função e a estética, com tolerância de dentes artificiais que, a critério da JISE/DGS, reabilite o candidato; menos de 08 (oito) dentes naturais na arcada inferior (mandíbula); tolerando-se também dentes implantados; mal oclusões e/ou deformidades dento faciais que, a critério da JISE/DGS, não capacitem o candidato ao ingresso na Corporação.

**Exame Cirúrgico:**

16.5.14 Tatuagem (vide item 15.5.6), cicatrizes deformantes, cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital, hérnias, cistos ou tumores, varizes de membros inferiores, perda de substância com redução da capacidade motora, afecções urológicas (hipospádia, epispádia, criptorquídia, hidrocele, varicocele) e proctológicas (cisto pilonidal, fístula perianal, fissura anal, tumor perianal, hemorroidas), ausência de testículo, cirurgia com significativa ressecção de órgãos abdominais. CIRURGIA BARIATRICA (Banda Gástrica Ajustável, Gastrectomia Vertical, Bypass Gástrico, Derivação Biliopancreática).

16.6 Durante a realização da etapa de Exame de Saúde poderá ser solicitada a realização de outros exames laboratoriais e exames complementares, a expensas do candidato, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá, por decisão própria, reapresentar qualquer exame posteriormente à realização da fase, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.

16.7 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Se ausente na fase de Exame de Saúde;
- b) Apresentar o exame toxicológico positivo ou com resultado de material insuficiente para a análise (falta ou quantidade/tamanho insuficiente de cabelo ou pelo);
- c) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
- d) For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

16.8 O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>, nas datas indicadas no **Anexo I** – Cronograma Previsto.

16.9 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar da **4ª Etapa** - Exame de Saúde, no prazo de **até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação**, devendo o candidato comparecer ao SAC (Serviço de Atendimento ao Candidato) da DRSP no horário de 08h às 17h, a fim de solicitá-lo através de requerimento próprio.

16.10 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde será divulgado no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>, bem como o resultado final da fase, conforme **Anexo I**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

– Cronograma Previsto.

16.11 Demais informações a respeito do Exame de Saúde constarão na convocação para a Etapa.

16.12 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.

## **17. DA 5ª ETAPA - EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL**

---

17.1 Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento e preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) do Exame Social e Documental todos os candidatos aprovados na **1ª Etapa**. O Exame Social e Documental ficará a cargo da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP), da SEPM.

17.1.1 Os candidatos serão convocados por meio do endereço eletrônico da SEPM (<https://sepm.rj.gov.br>), na data prevista no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

17.1.2 Os candidatos que, na entrega da documentação, não atenderem ao previsto na alínea K do subitem 3.8 serão considerados inaptos para realização da 2ª etapa, estando eliminados do certame.

17.1.3 A **5ª Etapa – Exame Social e Documental** tem caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

17.1.4 Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.

17.2 O Exame Social compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.

17.3 Cabe ressaltar que, o exame ocorrerá independentemente de quaisquer fases do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

17.4 O Exame Social e Documental se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao Oficial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

17.5 No mesmo dia, hora e local que os candidatos convocados forem realizar o preenchimento do FIC– formulário de informações confidenciais em local previamente divulgado na convocação, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 5X7;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão, ou Declaração da Unidade de Ensino ou Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cópia do diploma de Bacharel em Direito;
- d) Cópia de documento de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho com as anotações dos registros de trabalho, caso haja;
- g) Cópia do Certificado de Reservista (C.D.I.);
- h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- i) Cópia da publicação do Ato de Desligamento ou Licenciamento para o candidato que seja ex-Policial Militar ou ex-Bombeiro Militar;
- j) Certidão de Tempo de Serviço se ex-integrante da PMERJ;
- k) Cópia da Ficha Disciplinar expedida no máximo há um mês, se candidato militar;
- l) Cópia do comprovante de residência atual (Luz, Água ou Telefone);
- m) Cópia de registros de ocorrências em repartições policiais civis ou militares, caso haja;
- n) Nada consta da Justiça Federal;
- o) Nada consta da Justiça Militar Federal; da Justiça Militar Estadual;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

- p) Nada consta da Justiça Eleitoral;
- q) Nada consta do Instituto Félix Pacheco (carteira de identidade) somente para os candidatos do Estado do Rio de Janeiro;
- r) Declaração da Unidade Militar constando o tempo de Serviço e Comportamento;
- s) Nada consta criminal Estadual do 1º ao 4º Ofícios para todos os candidatos residentes no Estado do Rio de Janeiro. Para os residentes fora do município do Rio de Janeiro (Interior e Baixada), além do 1º ao 4º Ofícios, deverão trazer a Certidão da Comarca do município de residência. Os residentes em outros Estados deverão trazer Certidões que englobem todas as Comarcas;
- t) No caso de universidades extintas, além dos documentos já elencados, o candidato deverá trazer a Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso ou pelo MEC.
- u) Serão desconsiderados os documentos rasurados, ilegíveis ou rasgados;
- v) Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou entregarem fora da data prevista no **Anexo I - Cronograma Previsto** serão eliminados do certame.

17.5.1 Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.

17.5.2 Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

17.5.3 Os candidatos que entregarem certidões expedidas via *Internet* deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

17.6 O Exame Social e Documental contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocie dos (as):

- a) Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na SEPM;
- b) Obrigações e deveres inerentes a um futuro policial-militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº. 443, de 1º de julho de 1981);

17.7 Histórico Profissional:

I) Assegurar-se de que nos locais onde trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas. Em caso positivo, avaliar se a conduta profissional e comportamental é ou era boa (assíduo, pontual, honesto e relaciona-se ou relacionava-se bem com os colegas);

II) Não haver sofrido demissão por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos, que afetem a honorabilidade social da função policial militar perante a sociedade;

III) Caso tenha servido nas Forças Armadas nos últimos 05 (cinco) anos, ter sido licenciado no mínimo no comportamento "BOM";

IV) Não ter sido punido por falta considerada de natureza "GRAVE" que afete a honra e o pundonor militar na Força Armada ou Auxiliar em que serviu. Desvinculados a punição e o comportamento supracitado, será observado ainda o histórico funcional do candidato quando de sua passagem pelas respectivas Forças Armadas.

17.8 Entrevista:

I) Tem por finalidade comparar os dados fornecidos pelo candidato e por terceiros como apurado nas diligências realizadas, esclarecer dúvidas, levantar outras informações julgadas necessárias e dar condições de emitir parecer conclusivo sobre aptidão ou inaptidão do candidato.

17.9 Pedido de Informação:

Visa a coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos órgãos abaixo:



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

- a) Institutos de Identificação (Félix Pacheco e outros);
  - b) Escolas Públicas/Particulares;
  - c) Firmas Públicas/Particulares;
  - d) Organizações Policiais Militares;
  - e) Outros órgãos julgados necessários.
- 17.10 A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.
- 17.10.1 Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão policial militar, tais como:
- a) Crimes relativos à lei 10.826/03 (Armas de Fogo);
  - b) Crimes relativos à lei 8.072/70 (Crimes Hediondos);
  - c) Crimes relativos à lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
  - d) Crimes relativos à lei 11.343/06 (Lei de Tóxicos);
  - e) Crimes relativos à lei 12.850/13 (Lei das Organizações Criminosas);
  - f) Crimes relativos à lei 12.015/07 (Lei de Corrupção de Menores);
  - g) Crimes capitulados no Decreto-Lei 2.848/40 (Código Penal), excetuando-se os culposos, que serão analisados, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atinjam a honorabilidade social da função policial militar perante a sociedade;
  - h) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os culposos, que serão analisados, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atinjam a honorabilidade social da função policial militar perante a sociedade;
  - i) Crimes dolosos capitulados em demais leis penais extravagantes, que serão analisados de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atinjam a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.
- 17.11 Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira policial militar, tais como as citadas nas alíneas do tópico 16.9.1, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.
- 17.12 Será inapto o candidato que tenha sido eliminado em concursos anteriores na PMERJ no Exame Social e Documental, salvo se houver cessado o motivo daquela eliminação; bem como os candidatos condenados em sentença penal transitada em julgado por crimes ou contravenções, incompatíveis com a atividade policial militar.
- 17.13 Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.
- 17.13.1 O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal;
- 17.14 A Seção de Exame Social e Documental poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

envolvendo o candidato.

- 17.15 Incluem-se no exame documental diligências no sentido de verificar a autenticidade dos diplomas de bacharelado em Direito.
- 17.16 O exame social e documental do candidato poderá ser reavaliado/revertido caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais.
- 17.17 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações do Exame Social e Documental serão dirimidos pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.
- 17.18 O candidato considerado inapto na fase do Exame Social e Documental poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua inaptidão no SAC/DRSP, bem como exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, que deve ser apresentado e protocolado junto ao SAC – Seção de Atendimento ao Candidato, na sede da DRSP, em até três dias úteis, conforme **Anexo I – Cronograma Previsto**.
- 17.18.1 O candidato inapto no Exame Social e Documental será eliminado do Concurso Público.
- 17.18.2 O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Exame Social e Documental será divulgado no endereço eletrônico (<http://sepm.rj.gov.br>), bem como o resultado final da fase.
- 17.19 Demais informações acerca do Exame Social e Documental constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

## **18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

---

- 18.1 A nota final no Concurso Público será a nota final da Prova Escrita Objetiva, somada a nota final da Prova Escrita Discursiva, condicionada à aptidão no Exame Antropométrico/Teste de Aptidão Física, no Exame Psicológico, no Exame de Saúde, e a indicação no Exame Social e Documental.
- 18.2 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.
- 18.3 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
- maior número de pontos em Direito Administrativo na Prova Escrita Discursiva;
  - maior número de pontos em Direito Administrativo na Prova Escrita Objetiva;
  - maior número de pontos em Direito Constitucional na Prova Escrita Discursiva;
  - maior número de pontos em Direito Constitucional na Prova Escrita Objetiva;
  - maior número de pontos em Direito Penal/Processual Penal na Prova Escrita Discursiva;
  - maior número de pontos em Direito Penal/Processual Penal na Prova Escrita Objetiva;
  - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

## **19. DA MATRÍCULA NO CFO**

---

- 19.1 Somente será convocado para incorporação na SEPM e matriculado no Curso de Formação de Oficiais (CFO 2022) o candidato aprovado em todas as etapas do concurso e classificado de acordo com o resultado final, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital.
- 19.1.1 Não é assegurada a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da SEPM, dos candidatos que embora aprovados em todas as fases do certame, não estejam dentro do número de vagas previstas.
- 19.1.2 A matrícula no Curso de Formação de Oficiais não assegura a investidura do candidato no posto de 2º Tenente PM, sendo denominado aquele matriculado no Curso de Formação de Oficiais como Aluno Oficial PM, tendo suas atribuições elencadas na Constituição da República



## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Polícia Militar

Federativa do Brasil em seu Art.144, §5º, na Lei Estadual nº 443, de 01 de julho de 1981 e no Regimento Interno da Academia de Polícia Militar D. João VI.

19.1.3 A matrícula do candidato aprovado no CFO não impede à Administração que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do certame.

19.2 Os documentos necessários à realização da matrícula na Academia de Polícia Militar D. João VI, que corresponde à inscrição dos aprovados no Curso de Formação de Oficiais e início do 1º Ano Letivo, são os seguintes:

- a) Documento de identidade (original e fotocópia);
- b) CPF (original e fotocópia);
- c) Título de Eleitor (original e fotocópia);
- d) Certificado de Alistamento Militar/Reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- e) Diploma (original e fotocópia), ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia), ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
- f) Diploma (original e cópia) de Bacharel em Direito obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- g) Histórico Escolar (fotocópia e original);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- i) 6 (seis) fotos 3x4;
- j) Os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral.

19.3 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a documentação relacionada, não fará jus à mesma, sendo eliminado do certame.

19.4 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e cópia de certidão de equivalência do curso, cópia da homologação da equivalência publicada no Diário Oficial e original e cópia das traduções juramentadas dos 51 (cinquenta e um) documentos que originaram a respectiva equivalência.

19.5 O candidato aprovado em todos os exames específicos deverá apresentar, além dos documentos previstos neste Capítulo, a autorização do seu respectivo Comando, caso seja militar das Forças Armadas ou militar estadual.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21>, bem como referentes às fases sob responsabilidade da SEPM através do endereço eletrônico (<http://sepm.rj.gov.br>).

20.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concursopmerj21@fgv.br](mailto:concursopmerj21@fgv.br)

20.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 20.3.

20.5 O prazo de validade do concurso será de **60 (sessenta) dias**, a contar da homologação do mesmo, com a publicação da listagem de aprovados e classificados para matrícula no 1º ano do Curso de Formação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

de Oficiais da /CFO, em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), podendo ser prorrogados por igual período, a critério da SEPM.

- 20.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concursopmerj21@fgv.br](mailto:concursopmerj21@fgv.br), considerando a possibilidade de notificação pessoal relativas às convocações para as fases eliminatórias e/ou classificatórias do Concurso
- 20.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à SEPM. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 20.7 **As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, exames médicos, incluindo o Exame Toxicológico, correm por conta dos candidatos.**
- 20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da SEPM.
- 20.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 20.9.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 20.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 20.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 20.12 Os resultados finais serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerj21> e publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser replicados no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>.
- 20.13 Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em qualquer fase.
- 20.14 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Concurso Público e da FGV.
- 20.15 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 20.16 O Curso de Formação de Oficiais prevê o total de 3.264 horas de atividades curriculares e extracurriculares em 2 (dois) anos letivos.

**Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021.**

**ROGÉRIO FIGUEIREDO DE LACERDA - CEL PM  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Fundação Getulio Vargas – 1ª Etapa Exame Intelectual (1ª e 2ª Fase)</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do edital de abertura do concurso público	25/06/2021
Período de inscrições	28/06/2021 a 27/07/2021
Prazo limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	28/07/2021
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/06/2021 a 30/06/2021
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/07/2021
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/07/2021 a 16/07/2021
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/07/2021
Envio de parciais de inscritos à Comissão do Concurso	29/06/2021 a 29/07/2021
Recebimento dos documentos comprobatórios para pedidos de atendimento especial (nome social) e autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos negros e índios e/ou hipossuficientes	28/06/2021 a 27/07/2021
Publicação da relação preliminar dos candidatos que solicitaram atendimento especial para a realização da prova e/ou se autodeclararam negros e índios e/ou hipossuficientes	10/08/2021
Interposição de recursos contra a relação preliminar de atendimentos especiais para a realização da prova e/ou dos candidatos declarados negros e índios e/ou hipossuficientes	11/08/2021 e 12/08/2021
Divulgação do resultado definitivo de atendimentos especiais para a realização da prova e/ou dos candidatos declarados negros e índios e/ou hipossuficientes	23/08/2021
Divulgação dos locais de prova	06/09/2021
Realização da 1ª Etapa - Exame Intelectual (Prova Escrita Objetiva e Escrita Discursiva)	12/09/2021
Divulgação do gabarito preliminar da 1ª Etapa - Exame Intelectual (Prova Escrita Objetiva e Escrita Discursiva)	14/09/2021
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	15/09/2021 e 16/09/2021
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	08/10/2021
Divulgação do gabarito definitivo da Prova Escrita Objetiva	08/10/2021
Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	08/10/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	11/10/2021 a 13/10/2021
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	25/10/2021
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	25/10/2021



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

Divulgação do edital de convocação para a entrevista de candidatos negros e indígenas	25/10/2021
Realização da entrevista de candidatos negros e indígenas	29/10/2021
Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva e do link de consulta individual	03/11/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva	04/11/2021 e 05/11/2021
Publicação do resultado preliminar da entrevista de candidatos negros e indígenas	05/11/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da entrevista de candidatos negros e indígenas	08/11/2021 e 09/11/2021
Análise dos recursos contra o resultado preliminar da entrevista de candidatos negros e indígenas	10/11/2021 a 17/11/2021
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa – Prova Escrita Discursiva	23/11/2021
Divulgação do resultado definitivo da entrevista de candidatos negros e índios	23/11/2021
Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa - Exame Intelectual (Prova Escrita Objetiva e Escrita Discursiva)	23/11/2021
<b>SEPM – Demais etapas do concurso público</b>	<b>Datas</b>
Divulgação da listagem dos candidatos convocados para preenchimento de Formulário de Informações Confidenciais (FIC) e entrega de documentação para a Etapa - Exame Social e Documental	26/11/2021
Verificação dos documentos em atendimento ao previsto na alínea K do subitem 3.8 e preenchimento de Formulário de Informações Confidenciais (FIC) e entrega de documentação para a Etapa - Exame Social e Documental	29/11/2021
Divulgação da relação preliminar dos candidatos aptos à realização da 2ª Etapa – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física (TAF)	30/11/2021
Interposição de recursos contra a relação preliminar dos candidatos aptos a realização da 2ª Etapa – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física (TAF)	01/12/2021 e 02/12/2021
Período de julgamento dos recursos contra a relação preliminar dos candidatos Aptos para a realização da 2ª Etapa – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física (TAF)	03/12/2021
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a relação preliminar dos candidatos Aptos para a realização da 2ª Etapa – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física (TAF)	06/12/2021
Divulgação da relação definitiva dos candidatos aptos para a realização da 2ª Etapa – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física (TAF)	06/12/2021
Realização da 2ª Etapa – Exame Antropométrico	07/12/2021
Realização da 2ª Etapa – Teste de Aptidão Física (TAF)	08/12/2021, 09/12/2021, 10/12/2021
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física (TAF)	16/12/2021



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

Divulgação da listagem de convocação preliminar dos candidatos para a realização da 3ª Etapa – Exames Psicológicos	16/12/2021
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª Etapa – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física (TAF)	17/12/2021 e 20/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da 2ª Etapa – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física (TAF)	23/12/2021
Publicação do resultado definitivo da 2ª Etapa – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física (TAF)	23/12/2021
Convocação definitiva para realização da 3ª Etapa – Exames Psicológicos	23/12/2021
Realização da 3ª Etapa – Exames Psicológicos	27/12/2021 e 28/12/2021
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa – Exames Psicológicos	10/01/2022
Convocação preliminar para realização da 4ª Etapa – Exames de Saúde (Realização dos Exames Médicos)	10/01/2022
Período para solicitação de realização da entrevista devolutiva, solicitação de atestado de exame psicológico e interposição de recurso de revisão do resultado preliminar 3ª Etapa – Exames Psicológicos	11/01/2022 a 13/01/2021
Realização da entrevista devolutiva e entrega do atestado de exame psicológico da 3ª Etapa – Exames Psicológicos	14/01/2022
Julgamento dos recursos de revisão do resultado preliminar da 3ª Etapa – Exames Psicológicos pela Comissão de Recurso	14/01/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos de revisão e resultado definitivo da 3ª Etapa – Exames Psicológicos	17/01/2022
Convocação definitiva para realização da 4ª Etapa – Exames de Saúde	17/01/2022
Realização da 4ª Etapa – Exames de Saúde e Apresentação do Exame Toxicológico	18/01/2022, 19/01/2022, 24/01/2022 e 25/01/2022
Divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa – Exames de Saúde	26/01/2022
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 4ª Etapa – Exames de Saúde	27/01/2022, 28/02/2022 e 31/01/2022
Julgamento dos recursos do resultado preliminar da 4ª Etapa – Exames Médicos	01/02/2022 e 02/02/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da 4ª Etapa – Exames Saúde	03/02/2022
Divulgação do resultado definitivo da 4ª Etapa – Exames de Saúde	03/02/2022
Divulgação do resultado preliminar da 5ª Etapa – Exame Social e Documental	03/02/2022
Período para solicitação da Certidão de inaptidão da 5ª Etapa – Exame Social e Documental	04/02/2022 e 07/02/2022
Retirada da Certidão de inaptidão da 5ª Etapa – Exame Social e Documental	08/02/2022
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 5ª Etapa – Exame Social e Documental	08/02/2022, 09/02/2022 e 10/02/2022



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

Julgamento dos recursos do resultado preliminar da 5ª Etapa – Exame Social e Documental	11/02/2022 a 14/02/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar 5ª Etapa – Exame Social e Documental	15/02/2022
Divulgação do resultado definitivo da 5ª Etapa – Exame Social e Documental	15/02/2022
Divulgação do Resultado Final do Certame e Convocação para matrícula no CFO	15/02/2022



## **Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Polícia Militar**

### **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ATENÇÃO:** TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Princípios de Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Direta e Indireta. Entidades do Terceiro Setor. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Terceirização. As organizações sociais e as organizações da sociedade civil de interesse público: Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Federal nº 9.790/99. Os contratos de gestão e os termos de parcerias. Concessão de obras e serviços públicos: Lei Federal nº 8.987/95 e Lei Federal nº 9.074/95. Parcerias Público-Privadas: Lei Federal nº 11.079/04. Consórcio Público: Lei Federal nº 11.107/05. Poderes administrativos. Ato administrativo. Processo Administrativo. Licitação: conceito, natureza jurídica, princípios, finalidades, tipos, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos. Serviço Público. Concessão e permissão. Agentes públicos; servidores públicos: conceito, regime jurídico, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e penal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Lei nº 443/1981 - Estatuto da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação, formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração. Improbidade Administrativa. Lei Anticorrupção: Lei Federal nº 12.846/13. Infrações e sanções administrativas: conceito, finalidades, sujeitos, princípios e classificação. As infrações administrativas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Natureza, conceito e objeto. Constituição: conceito, teorias e elementos. Interpretação do texto constitucional: teorias e métodos. Normas constitucionais: natureza, eficácia e aplicabilidade. Poder Constituinte: fundamentos; reforma e revisão constitucionais; limitações; emendas à Constituição. Controle de constitucionalidade: conceito e sistemas existentes. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade: disciplina constitucional e infraconstitucional. Súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006). Dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos Sociais; nacionalidade, cidadania e direitos políticos; partidos políticos. Ações constitucionais: Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009); Mandado de Injunção (Lei nº 13.300/2016); Ação Popular (Lei nº 4.717/1965), Habeas Data (Lei nº 9.507/1997) e Habeas Corpus. Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Organização do Estado: organização político-administrativa. Divisão de competências: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos. Poder Legislativo: fundamento, competências e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República; Ministros de Estado. Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados e do DF. Garantias da magistratura. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Segurança Pública: organização da segurança pública. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência, tecnologia e inovação; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente, jovem e idoso. A Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

#### **DIREITO PENAL**

Conceito do Direito Penal. Disposições penais da Constituição da República Federativa do Brasil. Fontes e princípios do Direito Penal. Teoria da norma penal. Lei penal: fontes, características, interpretação,



## **Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Polícia Militar**

integração, vigência e aplicação. A lei penal no tempo e no espaço. Imunidade. Conflito aparente de normas. Teoria do crime: classificação das Infrações Penais. Conceito de crime. Fato típico. Bem jurídico. Conduta. Resultado. Relação de causalidade. Imputação Objetiva. Teoria do tipo. Crime Doloso. Crime Culposos. Crime Preterdoloso. Iter criminis. Consumação e Tentativa. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Ilícitude e suas causas excludentes. Culpabilidade, elementos e causas excludentes. Erro: erro de tipo e erro de proibição. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Concurso de pessoas. Penas, espécies de pena e medida de segurança. Aplicação da pena. Concurso de crimes. Efeitos da condenação. Reabilitação. Ação penal. Causas extintivas da punibilidade. Prescrição: termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas e interruptivas. Crimes em espécie: Crimes Contra a Pessoa; Crimes contra o Patrimônio; Crimes Contra a Propriedade Imaterial; Crimes contra a Dignidade Sexual; Crimes contra a Incolumidade Pública; Crimes Contra a Família; Crimes Contra a Paz Pública; Crimes contra a Fé Pública; Crimes contra a Administração Pública; Crimes contra a Administração da Justiça. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/06). Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06). Entendimento dos Tribunais Superiores acerca dos institutos de Direito Penal.

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. Princípios aplicáveis ao Direito Processual Penal. Sistemas Processuais Penais. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. Aplicação e interpretação da lei processual. Inquérito policial. A ação penal. Ação penal pública, ação penal privada, ação penal privada subsidiária da pública. Características e disposições aplicáveis às diferentes espécies de ação penal. Competência. Conexão e continência. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas Assecuratórias. Incidente de Falsidade. Incidente de Sanidade Mental do Acusado. Teoria Geral e Admissibilidade da Prova. Meios de prova. Provas em espécie. Cautelares reais e pessoais. Sujeitos do processo: do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Prisão: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária. Liberdade. Medidas cautelares pessoais diversas da prisão: fiança; prisão domiciliar; audiência de custódia. Fatos e atos processuais: citação, notificação e intimação. Da sentença. Teoria Geral do Procedimento. Procedimento comum ordinário, sumário e sumaríssimo. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Teoria Geral dos Recursos: princípios básicos. Recursos em espécie. Habeas Corpus. Mandado de segurança em matéria criminal. Revisão Criminal. Nulidades. Execução Penal. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Entendimento dos Tribunais Superiores acerca dos institutos de Direito Processual Penal.

### **DIREITO PENAL MILITAR**

Aplicação e especificidades da lei penal militar. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de agentes. Penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Penas acessórias. Efeitos da condenação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz. Crimes propriamente militares. Crimes impropriamente militares. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração militar. Crimes em tempo de guerra.

### **DIREITOS HUMANOS**

Teoria geral dos Direitos Humanos. Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Afirmção histórica dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na Constituição da República Federativa do Brasil. Política Nacional de Direitos Humanos. A CRFB/88 e os tratados internacionais de Direitos Humanos. Violências de Gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/16). Racismo. Racismo Institucional. Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas correlatas de intolerância. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 7716/1989. Leis nº 10.639/03 e 12.288/10. Pessoas com Deficiência. Convenção Internacional de Pessoas com deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146/15. Direito das Pessoas Moradoras de Favelas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

Direito das Vítimas de Violência de Estado. Jurisprudência do Sistema Interamericano. Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil. ADPF 635. Diversidade Sexual. Direito das Pessoas LGBT. STF ADI nº 4275. STF: homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo. ADO 26 e MI 4733. Tortura. As Garantias Judiciais e os Direitos Pré-processuais. Direito a não ser torturado. Protocolo de Istambul. População em Situação de Rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas. Lei Municipal do Rio de Janeiro nº 6.350, de 4 de maio de 2018. Recolhimento Compulsório.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRE/ CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE ATESTADO**

---

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Teste de Aptidão Física para o Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro/RJ.

Local e data:

(Máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional Carimbo/CRM



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

---

Eu \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e

Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

( ) Nunca solicitei a emissão;

( ) Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

( ) Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; ou

( ) Outros: \_\_\_\_\_

*As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.*

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

*ASSINATURA DO CANDIDATO*



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

---

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

**ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:**

\_\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RENDA:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:**

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

---

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_ no Concurso Público da PMERJ, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
*ASSINATURA DO CANDIDATO*

*As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.*



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO**

---

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TER UTILIZADO ISENÇÃO POR 3 (TRÊS) VEZES NO ANO**

---

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_ no Concurso Público da PMERJ, declaro não ter utilizado isenção em Concurso Público por mais de 3 (três) vezes durante o ano em curso.

Por ser verdade, firmo o presente, para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.